



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

LEI Nº 558/94, DE 18 DE MAIO DE 1.994.



Dispõe sobre desapropriação de uma área de terras no Povoado Macaúba e faz doação da mesma à TELECOMUNICAÇÃO DE GOIÁS - TELEGOIÁS, para construção de um Posto Telefônico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a desapropriar uma área de terras localizada no Povoado Macaúba, pertencente ao Sr. Paulo Alves Parreira, num total de 2.000 m², com os seguintes limites e confrontações: 40 metros de frente com o Campo de futebol; 40 metros de fundo com a Sr^a. Ângela Martins de Oliveira; 50 metros pela lateral direita com o SESP e 50 metros pela lateral esquerda com a Rua da Tica.

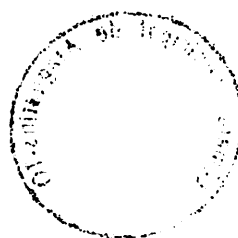
Artigo 2º - Fica igualmente autorizado o Chefe do Executivo Municipal, a doar a área desapropriada por força do Artigo 1º desta lei, à TELECOMUNICAÇÃO DE GOIÁS - TELEGOIÁS, para construção de um Posto Telefônico.



CONFIDENTIAL - OGA 40

CONFIDENTIAL - OGA 40

CONFIDENTIAL



CONFIDENTIAL - OGA 40

CONFIDENTIAL - OGA 40

CONFIDENTIAL - OGA 40

CONFIDENTIAL - OGA 40

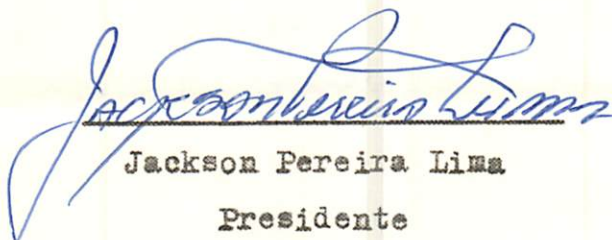


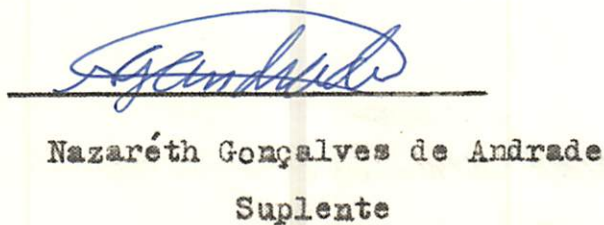
ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

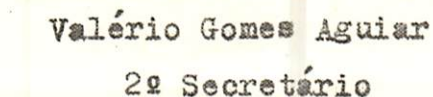
Artigo 3º - Fica concedido um prazo de 12 meses para que a TELECOMUNICAÇÃO DE GOIÁS - TELEGOIÁS, inicie a construção da obra, caso isto não aconteça, a área retornará ao domínio do Município, sem qualquer indenização.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1.994.


Jackson Pereira Lima
Presidente


Nazaréth Gonçalves de Andrade
Suplente


Valério Gomes Aguiar
2º Secretário